



# Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170  
www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>  
Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 110.359-PMB, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 102.797-PMB, de 3 de dezembro de 2021, para substituir membros representantes do Poder Executivo, no Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém, para tratar sobre a estrutura, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Prefeito baixar atos próprios da atividade administrativa, consoante art. 94, inc. XX, da LOMB;

Considerando a Lei nº 9.286, de 26 de junho de 2017, que dispõe em seu art. 2º, que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB tem por finalidade a gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Belém - RPPS;

Considerando que o art. 5º, da Lei nº 9.286/2017, define ser o Conselho Previdenciário - CP, o órgão de orientação e coordenação superior no âmbito do IPMB, com prerrogativas, composição e funcionamento regulados em seu Regimento Interno;

Considerando o disposto no art. 3º do Regimento Interno do IPMB, homologado pelo Decreto nº 106.870, de 17 de abril de 2023; que trata da composição do Conselho Previdenciário;

Considerando os termos do Decreto nº 109.473-PMB, de 31 de janeiro de 2024 que exonerou a pedido, o servidor Raimundo Luiz Silva Araújo;

Considerando, por fim, a necessidade de reorganizar a composição do Conselho Previdenciário - CP, cuja presidência será exercida por servidor municipal designado pelo Chefe do Poder Executivo,

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Previdenciário - CP, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, conforme indicação abaixo dos membros Titulares:

I - JULIO MATOS CARDOSO - Mat. nº 0015334-023, Membro/Presidente representante eleito dos servidores ativos;

II - MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO - Mat. nº 1846850-034, Membro representante do Poder Executivo;

III. JURANDIR SANTOS DE NOVAES - Mat. nº 0153029-056, Membro representante do Poder Executivo;

IV. ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA - Mat. nº 344931-030, Membro representante do Poder Executivo;

V. EMANOEL Ó DE ALMEIDA FILHO - Mat. nº 0137430, Membro representante do Poder Legislativo;

VI. EMERSON FLAVIO DA VEIGA BASTOS - Mat. nº 2017938-011, Membro representante eleito dos segurados ativos do RPPS;

VII. MARINETE DE NAZARÉ DOS SANTOS VELASCO - Mat. nº 0026387-026, Membro representante eleito dos segurados ativos do RPPS;

VIII. MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO AGUIAR - Mat. nº 0191825-026, Membro representante eleita dos segurados aposentados/pensionistas do RPPS.

Art. 2º. Ficam designados como membros suplentes:

I. ANISIO RAIMUNDO DA SILVA - Mat. nº 1896571-015;

II. LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA - Mat. nº 4001389-028;

III. NADIA ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA - Mat. 1998960-010;

IV. REGINA COELI OLIVEIRA DA SILVA - Mat. nº 0430927-010, Membro representante dos segurados aposentados/pensionistas.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais disposições do Decreto nº 102.797-PMB, de 3 de dezembro de 2021.

Art. 4º O Poder Executivo fará republicar o Decreto nº 102.797-PMB, de 3

de dezembro de 2021, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

## PORTARIA Nº 100/2024 – PMB, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 109.444/2014 – PMB, de 25 de Janeiro de 2024 e demais informações que constam do Processo GDOC Nº 10085/2023 – SEMEC;

### RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, pelo período de 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, a servidora MARIA ELIZETE FARO DE OLIVEIRA PALHETA (0346837-014), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para exercício junto a Prefeitura Municipal de Bujaru – PMB.

Art. 2º. A servidora é cedido na forma do inciso “II”, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 109.444/2014 – PMB, com ônus para o cedente, porém com ressarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 3º. O servidor a deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 106/2024 – PMB, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 109.444/2024 – PMB, de 25 de Janeiro de 2024 e demais informações que constam do Processo GDOC Nº 2296/2024 – SEMEC;

### RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, pelo período de 18 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, o servidor LAURIMAR DE MATOS FARIAS (MAT.0027995-011), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para exercício junto a Fundação Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE.

Art. 2º. O servidor é cedido na forma do inciso “I”, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 109.444/2024 – PMB, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º. O servidor a deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 18 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

Prefeito Municipal de Belém

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 507/2023 – PMB, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013 e demais informações que constam do Processo GDOC Nº 4896/2023 – SEMAD;

### RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, pelo período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, a cessão do servidor ALEX ANDRÉ ANTUNES DE ANDRADE (MAT. 0027740-013), pertencente ao Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Belém – GMB, para exercício junto a Prefeitura Municipal de Maringá.

Art. 2º. O servidor é cedido na forma do art. 1º, “b”, do Decreto Municipal nº 72.736/2013, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de